

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 002/2023

NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos nos Itens 7 e 8 do Edital 002/2023, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail processoseletivo@sejus.es.gov.br nos dias **27 de novembro de 2023**, respeitando o seguinte procedimento:

1.1- No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: *“Nº da classificação_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT”*

Exemplo: 015_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;

2. Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC, o candidato deverá anexar os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

2.1 - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome *“Classificação do Candidato_Nome”*.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva.

2.2 - Documentação Comprobatória (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação discriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome *“Classificação do Candidato_Nome_Documentação Comprobatória”*.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva _ Documentação Comprobatória.

2.3 - Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações(deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome *“Classificação do Candidato_Nome_FIC”*.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva _ FIC.

3. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
4. Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações

Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.

5. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
 - a) *“Classificação do Candidato_Nome do candidato”*, contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
 - b) *“Classificação do Candidato_ Documentação Comprobatória”*, contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;
 - c) *“Classificação do Candidato_Nome_FIC”*, contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.
6. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
7. **NÃO SERÃO NECESSARIO APRESENTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, contudo, o candidato deverá apresentar as demais comprovações de outros órgãos ou empresas.
8. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
9. A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
10. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
11. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, “linkado” a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
12. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data, estabelecida nesta nota convocatória, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 002/2023.
13. Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
14. Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 002/2023.
15. Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado.
16. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:

Cota para Pessoa Negra

- **Auto declaração** (disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações) e uma foto 3x4.

Cota para Pessoa Indígena

- **Auto declaração** (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).

17. Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
18. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
19. A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.
20. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
21. A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>. Informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser realizado também através do aplicativo para celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.
22. A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
23. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

REGIÃO NOROESTE – COLATINA – MASCULINO

POSIÇÃO GERAL	NOME	INSCRIÇÃO	REGIME	POSIÇÃO GERAL (COTAS)
53	GILCIMAR ROMUALDO DA SILVA	2335044	AMPLA	
54	ADALTO GRAMLICH COIMBRA	2324890	AMPLA	
55	ALEXSANDER MALAGUTTI	2333304	AMPLA	
56	JANIO FERREIRA DA SILVA	2324435	AMPLA	
58	JOSUÉ AHNERT	2326592	AMPLA	
60	CLENILDO DE OLIVEIRA MOREIRA	2323216	AMPLA	
61	ANDERSON RAASCH	2330398	AMPLA	
62	HIGOR DE SOUZA AMARAL	2329189	AMPLA	
63	WALTAIR JOSÉ SIQUEIRA	2321619	AMPLA	
65	ROBERT SHENN BREDÁ DA SILVA	2325096	AMPLA	
67	ANGELO MARCIO SABINO	2325790	AMPLA	

68	MARCEL GUERRA MANEA	2325155	AMPLA	
69	ANDRÉ TADEU NEVES	2328556	AMPLA	
70	ADAUTO NOVAES COSTA	2328992	AMPLA	
71	FERNANDO ALBERTO KUSTER	2326922	AMPLA	
72	ALEXANDRE ZUCCOLOTTO CHAGAS	2332847	AMPLA	
73	RICARDO MAGELA DA CRUZ	2322894	AMPLA	
74	MARCELO BERSANI ROCHA	2325352	AMPLA	
75	FABIO DE CAMPOS PEREIRA	2329090	AMPLA	
77	MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	2328525	AMPLA	
78	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2321029	AMPLA	
79	MOISES PEREIRA SOARES	2334036	AMPLA	
80	EDILSON CARDOSO PICOLI	2333539	AMPLA	
81	GILTON JOSE TASSINARI COSSI PASSOS	2329648	AMPLA	
82	JULIANO BAHIENSE DE OLIVEIRA	2320022	AMPLA	
83	LUIZ PAULO MACHADO	2321776	AMPLA	
86	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	2332174	AMPLA	
87	CLAUDINEI COSTA SANTOS	2332297	AMPLA	
88	CLAUDIO DA SILVA BRITO	2332790	AMPLA	
89	GIOVANI DEGASPERI TOREZANI	2322227	AMPLA	
90	IURI FRANCO VALANDRO	2324335	AMPLA	
91	DANTAS CAMPOSTRINI VIEIRA	2324415	AMPLA	
92	ADWALTER PHYLLIPE RODRIGUES	2325233	AMPLA	
93	RUBENS DAMASCENA FRAZAO	2320468	AMPLA	
94	GLENDSON ARCARI	2327727	AMPLA	
95	ROBSON PEREIRA DE MAGALHAES	2319924	AMPLA	
96	ALEX RODRIGUES	2321172	AMPLA	
97	ALESSANDRO INACIO LIZARDO	2320855	AMPLA	
98	BRUNO CASAGRANDE	2332697	AMPLA	
99	CARLOS OLIVEIRA SANTOS	2327151	AMPLA	
100	RUAN MULLER DA CRUZ	2323063	COTA NEGRO	22
102	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	2323506	COTA NEGRO	23
103	WALACE ALVES	2322733	COTA NEGRO	24
105	ALTAIR GOMES GOUVEIA	2324260	COTA NEGRO	25
107	NILSON DE SOUZA WAICHERT	2333722	COTA NEGRO	26
114	ALCEMIR ALVES PEREIRA	2322059	COTA NEGRO	27
121	PAULO ROBERTO PINTO BRASILIENSE	2325962	COTA NEGRO	28
422	CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	2333455	COTA INDÍGENA	3

Vitória/ES, 24 de novembro de 2023.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SASP - SEJUS - GOVES
assinado em 24/11/2023 17:02:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2023 17:02:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KATIA GUEDES (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCASP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WN300N>